



LEI COMPLEMENTAR Nº 821, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Cria o Fundo Municipal de defesa Civil
(Fumdec).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga os §§ 5º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 821, de 21 de novembro de 2017, como segue:

.....

Art. 3º

.....

I – as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os créditos adicionais que lhes forem atribuídos;

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Ver. Valter Nagelstein,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Cláudio Janta,
1º Secretário.**